



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

AVISO

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação Científica (BIC), com a duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, até ao limite de duração de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho), financiado por receitas próprias (cf. rubrica orçamental 040802 B000).

A bolsa destina-se à realização de atividades de aprendizagem, de desenvolvimento tecnológico e formação conexas, no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1. **ÁREA CIENTÍFICA:** Tecnologias de Informação

2. **PLANO DE TRABALHOS:**

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da formação inicial ou complementar e monitorização do sistema informático e tecnológico da Faculdade de Direito.

O bolseiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:

- a) Atendimento de primeira linha aos utilizadores da comunidade FDUL;
- b) Manutenção regular do parque informático e audiovisuais;
- c) Apoio às tarefas administrativas da Faculdade inerentes ao desenvolvimento da atividade informática.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

3. CANDIDATOS:

Estudantes pela primeira vez no 1.º ciclo do ensino superior ou em mestrado integrado e que sejam:

- a) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia; ou
- b) Cidadãos de Estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração; ou
- c) Cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

4. REQUISITOS:

Ter conhecimentos suficientes para:

- a) Identificar avarias e substituir os componentes de *Hardware* necessários;
- b) Realizar configurações e despistes de problemas em redes TCP/IP;
- c) Instalação de sistemas operativos, programas genéricos ou específicos à organização;
- d) Instalar e configurar impressoras locais ou de rede, componentes diversos e periféricos;
- e) Analisar e identificar ameaças à segurança informática.

5. DURAÇÃO:

A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em 1 de agosto de 2016.

O contrato de bolsa poderá ser renovado por igual período, até ao limite de duração de 1 (um) ano, dependendo a renovação do aproveitamento escolar do(a) bolseiro(a).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa sob a supervisão da Professora Doutora Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O montante da bolsa corresponde a € 385,00 (trezentos e oitenta e cinco euros), conforme tabela de valores das bolsas fixada no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015 (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo pago mensalmente por transferência bancária.

O/a bolsheiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

Os candidatos que não cumpram os requisitos mínimos relativos à habilitação literária exigida ou que não enviem a documentação obrigatória serão excluídos.

O processo de seleção consistirá na avaliação curricular.

Poderá ser realizada uma entrevista profissional facultativa.

A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Frequência de formação académica na área (20%);
- b) Análise curricular (80%).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 a 20 valores.

Caso seja efetuada entrevista profissional, a avaliação curricular pesará 60% (0 a 20 valores) e a entrevista 40% (0 a 20 valores).

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

Presidente: Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira, Professor e Coordenador do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Filipe Arede Nunes, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel Godinho Pina, Especialista de Informática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS:

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação, serão notificados aos candidatos por via eletrónica (*e-mail*), através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será também afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.

O candidato(a) aprovado(a) será notificado através de correio eletrónico (*e-mail*).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa).

Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do candidato selecionado.

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O concurso encontra-se aberto no período de 30 de junho a 6 de julho de 2016.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do envio, por meio de correio eletrónico, para o endereço servicopessoal@fd.ulisboa.pt, de carta de candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de atribuição de bolsa;
- b) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Certificado(s) de Habilitações Académicas, com a média final e classificação obtidas em todas as disciplinas;
- d) Certificado de inscrição num programa de Mestrado Integrado (se aplicável);
- e) Plano de trabalho a desenvolver;
- f) Currículo do candidato, datado e assinado;
- g) Carta de motivação;
- h) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária, podendo substituí-lo por declaração de compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

i) Facultativamente, cartas de recomendação.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

- a) Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015;
- b) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.

14. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: servicopessoal@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa.

Lisboa, 29 de junho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)